

Análise Jurídica ao Projeto de Lei Ordinária nº 342/17, de autoria da Sra. Prefeita, tramitando em Regime de Urgência Especial.

Examinando o referido Projeto de Lei em comento, de autoria do Poder Executivo, não detectei nenhum óbice à sua regular tramitação, sendo legal, regimental e constitucional, cabendo ao Plenário Deliberar sobre a matéria, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa da Sra. Prefeita.

Ibitinga, 19 de dezembro de 2.017.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Ricardo Tofi Jacob', is written over a horizontal line. The signature is somewhat stylized and includes a large loop on the left side.

**Ricardo Tofi Jacob
Diretor Jurídico**